



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
"O Poder do Povo"

Governador Mangabeira, 03 de abril de 2023.

O Senhor Presidente fundamentado nos Artigos 161 e 166 do Regimento Interno, determina pauta da Sessão Ordinária do dia 03 de abril de 2023, às 16:00hs.

Ordem do dia:

1.0- "Sob a Proteção de Deus declara aberta a presente sessão".

1.1-Votação da Ata da Sessão anterior;

1.2 – Leitura e votação da Moção de Aplausos 09/2023, de autoria da Vereadora Terezinha Conceição (Ane do sindicato) a Senhora Maria Azenate Conceição Franco Assistente Social do IFBaiano;

1.3_ Leitura e votação da Moção de Pesar 12/2023, de autoria do Vereador Balbino Lopes Santana pelo falecimento do Senhor Elias Rosendo dos Santos;

1.4– Leitura e votação das Moções de Aplausos 10/2023 e 11/2023 de autoria do Vereador Derlan Queiroz ao Centro de Formação de Atletas Cruzalmenses- CEFAC; e aos Jovens empreendedores de Governador Mangabeira;

1.5– Leitura discussão e votação do Requerimento 04/2023, de autoria do Vereador Derlan Queiroz solicitando realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia da Juventude;

1.6- Leitura, discussão e votação da indicação 30/2023, de autoria do Vereador Josemário Santana Bonsucesso, solicitando o retorno do atendimento médico no PSF de Aldeia, bem como manutenção da estrada vicinal da referida localidade;

1.7 - Leitura, discussão e votação das Indicações 32 e 33/2023, de autoria do Vereador Fábio Antonio, respectivamente solicitando roçagem das laterais das ruas que dá acesso ao Canta Galo no Bairro do Portão e requalificação dos passeios da Rua Cesário Costa até o Bairro Bonsucesso e arborização do referido trecho;

1.8- Leitura, discussão e votação da Indicação 34/2023, de autoria do Vereador André Sena de Almeida, solicitando a utilização da estrutura da Escola Municipal de Mão Divina, para a implantação da elevatória e/ou caixa d'água para o abastecimento de água da localidade de Mão Divina, antiga Fazenda Betel.

1.9 – Primeira discussão e votação do Projeto de Lei 12/23, de autoria do Vereador André Sena, que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município a Caminhada dos homens da comunidade de Meio de Campo

2.0- Grande Expediente;

FÁBIO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PRESIDENTE